


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

(OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.)

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

 CPF nº _____ RG ° _____
 E-mail _____ Telefone nº _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante no Edital/2023 LPG – CAMPO MAIOR/PI, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

CAMPO MAIOR/PI, _____ de OUTUBRO de 2023.


ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Eu, _____, RG nº _____,

CPF/CNPJ nº _____, Proponente, DECLARO QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no município de CAMPO MAIOR-PI, conforme proposta enviada.

2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

CAMPO MAIOR-PI, _____ de _____ 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
Id:125267A78765CEC2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – CAMPO MAIOR - PI
EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é o chamamento Público para realização de festivais e mostras de produções audiovisuais. Seleção de Projetos de Produções Audiovisuais a serem desenvolvidas no âmbito do Município de CAMPO MAIOR-PI.

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular todo o setor audiovisual em todo o território de CAMPO MAIOR-PI, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

2. DO VALOR

O valor total deste Edital é de R\$ 25.098,72 (vinte e cinco mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Serão concedidas cotas para pessoas físicas e jurídicas com projetos de produções audiovisuais em diversas categorias elencadas no objeto deste edital.

Nas categorias estabelecida no objeto acima, 20% (vinte por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras (pretas ou pardas) e 10% (dez por cento) para proposições apresentadas por indígenas, ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas que trata o parágrafo acima, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria de reserva de vagas; e na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária do proponente contemplado.


3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições de candidatura serão realizadas pelo próprio interessado de **16 a 25 de OUTUBRO de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI: INSCRIÇÃO EDITAL 03/2023 – LEI PAULO GUSTAVO** e documentação exigida em anexo.

Estão habilitadas a participar deste Edital, agentes culturais, Pessoas Físicas (maiores de 18 anos), MEI – Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário), Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ), Grupos e Coletivos Culturais.

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura do município de CAMPO MAIOR-PI.

Documentação para inscrição:

- I - preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- II - Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, anexo III.
- III - Projeto cultural, conforme Anexo II deste Edital;
- IV - Cópia de documento de identificação com foto;
- V - Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com CNPJ;
- VI - No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV

Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados ao menos 10% da verba recebida para custear a adoção dessas medidas e para o uso de tecnologias assistivas.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

O candidato pode se inscrever e ser contemplado em apenas 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de CAMPO MAIOR - PI.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

4 – DA SELEÇÃO

A seleção será composta por uma única etapa onde será realizada:

- I - Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão da LPG;
II - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada pela Comissão da LPG.

Não serão admitidas as candidaturas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

A avaliação da candidatura será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final da análise de avaliação e resultado definitivo do chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5 – DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos de desclassificação:

- I - Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;
II - Impedimento do candidato por ser membro da comissão de seleção;

6 - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

As pessoas físicas e jurídicas ficam obrigadas a executar o projeto selecionado, devendo apresentar ao Conselho da LPG a Prestação de Contas no período de 30 (trinta) dias após o término da realização do objeto.

A prestação de contas deve ser apresentada com documentos e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pela Comissão da LPG.

Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos autorais.

Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

7 - DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: www.campomaior.pi.gov.br

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	16/10/2023

Período de inscrições	16/10/2023 até 25/10/2023
Resultado	30/10/2023
Recurso	31/10/2023 e 01/11/2023
Resultado Final	03/11/2023

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A modalidade de fomento da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos proponentes, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

A Comissão da LPG será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser redistribuídos aos já contemplados, ficando a critério da Comissão da LPG.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR-PI nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão da LPG.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Física e Jurídica;
b) Anexo II - Modelo de Projeto;
c) Anexo III - Declaração Étnico-Racial;
d) Anexo IV - Declaração de representação de Grupos ou Coletivo Artístico.
e) Anexo V- Declaração de compromisso de realização da contrapartida.

CAMPO MAIOR-PI, 16 de outubro de 2023
JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG CAMPO MAIOR-PI – PESSOA FÍSICA

1 DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)		
1.1 Nome civil	1.2 Nome artístico	
1.2 RG	1.4 CPF	1.5 Data de Nascimento
1.6 Cor ou Raça (conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena Vai concorrer as cotas? () Sim () Não		
1.7 Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não binária () Não Informar () Outra: _____		
1.8 Endereço residencial		
1.9 Cidade: CAMPO MAIOR	1.10 Estado: PIAUÍ	1.11 CEP:
1.12 E-mail para contato	1.13 Celular	
1.14. Possui alguma deficiência? () SIM () NÃO.		
QUAL? _____		
1.15 DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO		
Banco:	Agência nº:	Operação:
	Conta nº	

José

Atenção: O valor será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato contemplado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros

Local e data: CAMPO MAIOR-PI, de OUTUBRO de 2023.	Assinatura do Proponente:
---	---------------------------

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA LPG – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO PROPONENTE - Pessoa Jurídica		
1.1 Nome da instituição, empresa com ou sem fins lucrativos.		
1.2 CNPJ		
1.3 Endereço		
1.4 Cidade: CAMPO MAIOR	1.5 Estado: PIAUÍ	1.6 CEP:
1.7 E-mail	1.8 Site/Rede social	
1.9 Contato Telefônico		
1.10 Possui certificação como ponto ou pontão de cultura pelo Ministério da Cultura? () Sim () Não		
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA		
2.1 Nome do responsável		
2.2 RG	2.3 CPF	
2.4 Endereço residencial		
2.5 Cidade	2.6 Estado: PIAUÍ	2.7 CEP
2.8 E-mail	2.9 Celular (DDD)	
3 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA		

José
(Continua na próxima página)


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Banco:	Agência nº:
	Conta nº
Atenção: O valor será pago em conta corrente de qualquer banco desde que a titularidade seja do candidato contemplado (Pessoa Jurídica).	
Local e data: CAMPO MAIOR-PI, ____ de OUTUBRO de 2023.	Assinatura do Responsável Legal:



ANEXO II

PROJETO CULTURAL – LPG CAMPO MAIOR/PI

1.2 NOME DO PROPONENTE	1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)
1.4 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades e da comunidade em que você atua).	
1.5 QUAIS OBJETIVOS E METAS PRETENDE ATINGIR COM O VALOR DESSE PRÊMIO	
2 DECLARAÇÕES Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público LPG, inclusive das contrapartidas exigidas. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local e data: Campo Maior-PI, ____ de Agosto de 2023	Assinatura do Proponente:



ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

 Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____,
 DECLARO para fins de participação no Edital /2023 LPG – CAMPO MAIOR/PI que sou _____

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Campo Maior/PI, ____ de Outubro de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

(OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.)

 GRUPO ARTÍSTICO: _____
 NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

 CPF nº _____ RG nº _____
 E-mail _____ Telefone nº _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante no Edital /2023 LPG – CAMPO MAIOR/PI, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

CAMPO MAIOR/PI, ____ de OUTUBRO de 2023.



(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Eu, _____, RG nº _____,

CPF/CNPJ nº _____, Proponente, DECLARO QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no município de CAMPO MAIOR-PI, conforme proposta enviada.

2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

CAMPO MAIOR-PI, _____ de _____ 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Manoel João de Sousa

Id:089B815CF89FCCBA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leônício Barros, nº385, Centro.
CEP 64.638.000, São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: D-011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO BIBLIOTECÁRIO DIDÁTICO COMPLETO (KIT CESTA BÁSICA CULTURAL COM CURSOS PROFISSIONALIZANTE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: UDBL - UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.407.999/0001-50, Inscrição Estadual nº 06.976.283-0, com sede na Rua Mário da Silveira, nº 292, Joquei Clube, CEP 60.440-240, Fortaleza – CE.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Transferências constitucionais.

LEGISLAÇÃO: O Presente Contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 097/2011 e demais legislações pertinentes à matéria

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2023.

Manoel João de Sousa
Manoel João de Sousa
Presidente da Câmara

Id:09FEC6D55629CCB9



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leônício Barros, nº385, Centro.
CEP 64.638.000, São Luís do Piauí-PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 011/2023, com a finalidade de formalizar contrato para aquisição de um conjunto bibliotecário didático completo (kit cesta básica cultural com cursos profissionalizante), para a Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI, com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, com atualização do Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa UDBL - UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.407.999/0001-50, com sede na Rua Mário da Silveira, nº 292, Joquei Clube, CEP 60.440-240, Fortaleza – CE, com o valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), a quem deverá ser adjudicada a aquisição do bem/serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço que será pago com recurso oriundo de: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.

São Luís do Piauí-PI, 06 de outubro de 2023.

Manoel João de Sousa
Manoel João de Sousa
Presidente da Câmara

Id:07383BE49B15CCBB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leônício Barros, nº385, Centro.
CEP 64.638.000, São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2023

A Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de um conjunto bibliotecário didático completo (kit cesta básica cultural com cursos profissionalizante), para a Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI, com valor previsto de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), que será pago com recurso oriundo de: Transferências Constitucionais.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo possível fornecedor;

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2023 para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Câmara Municipal a empresa: UDBL - UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.407.999/0001-50, com sede na Rua Mário da Silveira, nº 292, Joquei Clube, CEP 60.440-240, Fortaleza – CE, com o valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), para aquisição de um conjunto bibliotecário didático completo (kit cesta básica cultural com cursos profissionalizante), para a Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI, que será pago com recurso oriundo de: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís do Piauí-PI, 06 de outubro de 2023.

Manoel João de Sousa
Manoel João de Sousa
Presidente da Câmara